



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N° 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CANCELAR, POR FALECIMENTO A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA NOS TERMOS DA LEI N° 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM NOME DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
9.078.727-6	JORGE WOJECZKO	20.016.284-4

CURITIBA, 02/10/2023

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
DA PREVIDÊNCIA



ePROTOCOLO



Documento: **RESCON51CANCJORGEWOJECZKO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Elisandro Pires Frigo** em 02/10/2023 10:32, **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 02/10/2023 10:46.

Inserido ao protocolo **21.016.284-4** por: **Veridiana Xavier** em: 02/10/2023 10:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**de13381a90097828cba8f63d52811d9f**.